

LEI Nº 924 DE 04 DE JULHO DE 2007

AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado para 22(vinte e dois) o número de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais que consta do Anexo I da Lei Municipal 882 de 19 de Julho de 2006.

Parágrafo Único - A nomeação para os cargos de que trata o caput deste artigo deve obedecer rigorosamente a ordem de classificação no Concurso Municipal nº 01/2007 durante o seu período de vigência.

Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada de COORDENADOR DE CADASTRAMENTO E AGENDAMENTO DO SUS com valor mensal de R\$ 300,00(trezentos reais), e que será deferida a servidor integrante do quadro de servidores da Prefeitura cuja investidura decorreu de aprovação em concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 04 de Julho de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal